

AEM 1824A
CE 84
AG TORRES
NOVAS

ACTA DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO

DO

Círculo n.º 84



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

COIMBRA
Imprensa Academica

Quinta *Primer* 3 *Matty* *Alfonso* *Oliveira*
Vincente *Bicho*

ACTA DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO

Aos trinta dias do mez de outubro do anno de mil oitocentos nove
ta e doiz, nesta Vila de Torres Novas,
e paços do concelho, pelas nove horas da manhã, compareceu o cidadão o Don
tor António Pêgoa d'Almeida, presidente da commissão do re-
censeamento eleitoral, e como tal presidente da assembleia de apuramento de votos da eleição de
um deputado pelo circulo numero cinco e quatro, á qual se procedeu no
dia vinde ter do mez de outubro, e estando presentes os cidadãos João
Albino Ferreira Cerca, Joaquim Vieira Bi-
cho, Raphael Rodrigues d'Oliveira, José
mais Francisco Lopes, Larangais, Manoel
de Matos, João Gomes Branco, Diogo Cal-
tos Branco, José Gomez, José da Silva Car-
valle, Manoel Vieira, João Chaveira
do Gallo e Chaves António de Cam-
poz Moreira, portadores das actas ori-naes
das ter a assembleia de que se com-
põe este circulo.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

assim como se achava presente o administrador do concelho devidamente sub-
stituído, logo o presidente propôs para escrutinadores os cida-
dãos Raphael Rodrigues d'Oliveira e Chaves
cento, para secretários os
cidadãos João Albino Ferreira Cerca e Joaquim
Vieira Bicho e para suplementes

Vicent

4

os cidadãos João Chaves e Góis de Chaloz e Chaves
Antônio de Campos Flores

, convidando a passarem

para o seu lado direito os que approvassem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitassem; e, havendo ella sido approvada, ocuparam todos os seus logares na meza, que assim ficou constituida. Em seguida, tendo o presidente e o administrador do concelho apresentado fechadas e lacradas as cópias das actas com os cadernos e mais papeis, que receberam das assembleias primarias na conformidade dos §§ 1.^º e 2.^º do artigo 77.^º do decreto de 30 de setembro de 1852, e os portadores as actas originaes, tambem fechadas e lacradas, que, em virtude do artigo 80.^º do mesmo decreto, lhes foram entregues, nomearam-se duas commissões para procederem ao exame e apuramento ordenados pelo artigo 84.^º do dito decreto, sendo propostos e approvados para a primeira os cidadãos

Raphael Rodriguez d'Oliveira e João Albi-
no Ferreira Soárez

, e para a segunda os cidadãos João Chaves e Góis de Chaloz
e Chaves e Antônio de Campos Flores

. Observando-se na distribuição das actas pelas referidas commissões o preceituado no artigo 83.^º do citado decreto, foi interrompida a sessão para elles se occuparem d'aquelles exame e apuramento; e sendo depois reaberta, apresentaram por escrito os seus pareceres, que foram lidos á assembleia e por ella approvados. Procedendo logo a meza ao apuramento geral dos votos, seguindo em tudo as disposições do artigo 87.^º do mencionado decreto, verificou que o numero dos votantes em todo o circulo foi de oitenta mil quatrocentos
cincocentos e quatro

, sendo por isso o numero real dos votantes de oitenta mil quatrocentos cincocentos e quatro
; e que os cidadãos votados foram os seguintes:

Joaquim Xavier de Figueiredo e Chello d'Orós Pena, com seis mil
quatrocentos cincocentos e oito votos. L. Collegen
de Saldaña da Gama, com seis centos e
setenta e um votos. Sebastião de Souza
Santos Barreiro, com trezentos vinte e seis
votos. Joaquim dos Santos Vazhallo, com ze-
centos e sete votos. Carlos Béferino Pião
Cachão, com setenta e trezentos votos. João
Pinto e Cunha, com setenta e quatro
votos. E José de Saldaña d'Oliveira, com
cento e dois votos. E apresentando nez-
te acto o seu parecer que foi aprovado pela
assembleia. Recolhido por este modo que

P. de Brus

Vicente Motta Alvez Olivas

5

Garcia Bicho

que o cidadão Joaquim Xavier de Siqueira
do e chello d'Orós Pena, foi o mais vota-
do de todos, o Presidente o proclamou em vor
alta electo Deputado, pelo circulo numero
vintenta e quatro, mandando publicar
o seu nome por editas na porta da pre-
blea, tendo-se previamente verificado a
circumstancia de constar pelas actas de
todo o circulo que os eleitores delle vota-
ram no cidadão que viesse a ser elei-
to, os poderes necessarios para que reuni-
do com os dos outros circulos eleitoraes pa-
ra dentro dos limites da Carta Constitui-
cional e do acto addicional á mesma,
tudo quanto for conducente ao bem ge-
ral da Nação, e outrossim lhe conferem
todos os poderes. E dando-se cumprimen-
to ao desporto nos artigos mencionados e dois
a vinte e quatro horas do decreto eleitoral
se houve por dissolvida a assemblea.
De que se lavrou esta acta que em Joa-
quim Vicira Bicho secretario assinou
junto a apertos com todos os vogais da
messa.

3. Presidente

Antônio Límon de Brus

O Secretariado, Raphael M. P. J. e J. G. Olivas

M. Annibal Vicent

O Secretario, João Estácio Ferreira Garcia

Joaquim Vicira Bicho

O Suplente, José Moreira e Motta

Manoel Antônio de Campos Flores